

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 11/15/2011
Costa
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOF VALLE - PSB

PL 331 /2011

Assessoria de Plenário e Distrito PROJETO DE LEI Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo (Do Sr. Deputado Joe Valle)
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário, para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 12/05/11

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Foliões da Festa do Divino Espírito Santo

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Foliões da Festa do Divino Espírito Santo a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo objetiva valorizar a cultura desenvolvida na área rural.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

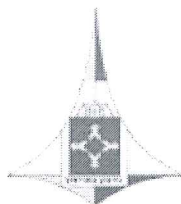
O Encontro de Foliões da Festa do Divino Espírito Santo é um evento bem sucedido que ocorre anualmente no Distrito Federal desde 2007 em um dia do mês de outubro.

O objetivo do evento é integrar a área rural por meio de manifestações culturais reunindo foliões, jovens e grupos de danças folclóricas como a Catira e a Curraleira tanto do DF como de outros estados, preservando assim a memória das folias da região.

A preservação da memória cultural das folias é um dos principais motivos para a realização do encontro, o que incrementa a auto-estima dos participantes por meio do reconhecimento do seu trabalho e performance artística e cultural.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 331 / 2011
Fls. Nº 05 - *fort*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 10/MAI/2011 16:57



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

O alcance social também é relevante, uma vez que se mobiliza a arrecadação de alimentos para famílias carentes. A população urbana também é encorajada a participar do evento, fomentando a difusão da cultura popular de raiz.

Pelas razões expostas, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2011.


Deputado JOE VALLE
PSB

